



**estação
conhecimento**

PALAVRAS INICIAIS

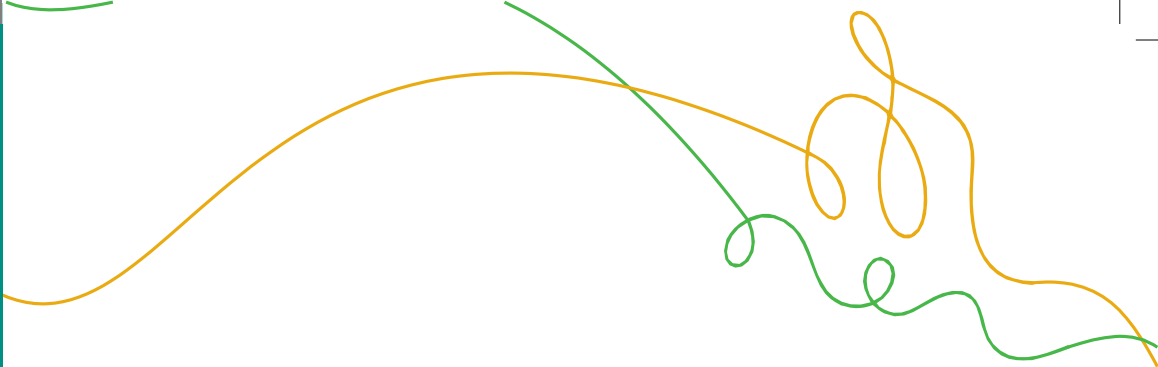
É com grande satisfação que divulgamos e disponibilizamos o Código de Ética e Conduta da Estação Conhecimento de Tucumã, um instrumento de comunicação que traduz os nossos valores, princípios e ações, garantindo um relacionamento transparente e harmonioso com nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e beneficiários.

O reconhecimento da importância do código e sua observância são fundamentais para o engajamento dos profissionais na vida da instituição e para o cumprimento de sua missão. O colaborador deve buscar a excelência no desempenho de suas funções, devendo exercê-las conforme descrito neste código, conduzindo-se sempre com o espírito de iniciativa, proatividade e criatividade.

Esperamos que nossos princípios sejam vivenciados e multiplicados por todos que convivem na Estação Conhecimento de Tucumã.

Atenciosamente,
A Diretoria.





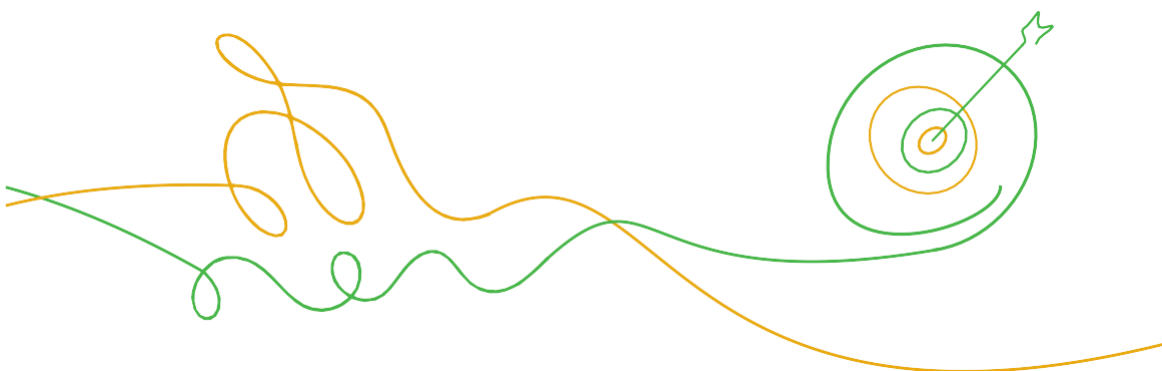
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO	4
3. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA	5
3.1. Condutas desejáveis	5
3.2. Condutas intoleráveis e sujeitas a penas disciplinares	7
3.3. Condutas com parceiros e fornecedores	8
3.4. Condutas com órgãos e agentes públicos	9
3.5. Condutas com os beneficiários	9
3.6. Condutas com a construção e reformas	10
3.7. Condutas com o meio ambiente	11
4. CONFLITO DE INTERESSES	12
5. GESTÃO DA ÉTICA	13
5.1. Comitê de Ética	13
5.2. Responsabilidades do Comitê de Ética	13
6. MEDIDAS DISCIPLINARES	13
7. ESCLARECIMENTOS	14
8. CANAL DE DENÚNCIA	15

OBJETIVO

Este código tem como objetivo definir e orientar as práticas de conduta esperadas pelos colaboradores e parceiros, no exercício de suas atribuições e nos relacionamentos com todos os seus públicos e partes interessadas, servindo de instrumento para evidenciar os princípios, a visão e a missão da Estação Conhecimento de Tucumã.

Ele foi elaborado com a finalidade de alcançar e manter os padrões éticos que espelham os valores morais da nossa Instituição e que garantam a harmonia e respeito no trabalho e nas relações com os seus beneficiários, fornecedores e organizações provedoras de recursos.



REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

Condutas desejáveis

- Desempenhar suas atividades em consonância com este código e seguir as políticas e normas da Estação Conhecimento de Tucumã, estimulando e orientando os seus colegas de trabalho nesse sentido.
- Respeitar e cumprir os procedimentos operacionais, estabelecidos pela Estação Conhecimento de Tucumã agindo com clareza e lealdade na defesa dos interesses da instituição.
- Valorizar e respeitar os colegas de trabalho e as atividades desempenhadas por cada um deles, trabalhando pela efetiva realização da missão da Estação Conhecimento, observando os valores éticos que os embasam.
- Participar ativamente nas tarefas que lhe competem, não se limitando a cumprir a rotina, mas, sobretudo, preocupando-se com a conformidade e com a melhoria contínua dos processos para o bom funcionamento em todos os setores da Estação Conhecimento de Tucumã.
- Apresentar-se de forma conveniente e uniformizado, mantendo sua aparência física sem exageros ou extravagâncias para o desempenho de suas funções dentro e fora da instituição.
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho.
- Garantir e preservar a higiene, a limpeza e a ordem em seu local de trabalho.
- Comunicar aos seus superiores hierárquicos e, se for o caso, à Direção, qualquer caso que leve a suspeitar de situações ilícitas ou não conformes com o que estabelece este código.
- Guardar e preservar o patrimônio, zelando pela sua adequada manutenção e utilização apenas para os fins a que se destinam.
- Defender os interesses da Estação Conhecimento de Tucumã nos assuntos em que estiver participando.
- Ser atento e responsável na relação com as autoridades, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações, com que a Estação Conhecimento de Tucumã se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da instituição.

• Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia, na relação com administradores, empregados, fornecedores, atendidos e parceiros.

• Preservar o sigilo sobre as informações confidenciais da Estação Conhecimento de Tucumã a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com a mesma, bem como agir com a cautela devida no que tange às informações privilegiadas.

• Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.

• Manter boa comunicação com os colegas e terceiros, pautadas no respeito, gentileza e cordialidade.

• Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, agindo com prudência e zelo, não expondo a organização nem a própria carreira a riscos.

• Respeitar a diversidade, sem discriminação de raça, sexo, religião, classe social, faixa etária, convicção política, estado civil, orientação sexual, nacionalidade, limitação física ou quaisquer outros atos que firam a dignidade das pessoas.

• Repudiar qualquer forma de ameaça, abuso e assédio moral ou sexual.

• Denunciar atitudes grosseiras, agressões físicas ou verbais, humilhações ou quaisquer outras práticas, explícitas ou veladas, tampouco solicitações de favores ou serviços pessoais, que caracterizem abuso de posição hierárquica.

• Concordar que todos os conteúdos enviados e recebidos e quaisquer informações armazenadas em meio eletrônico ou não, durante a execução de suas atividades profissionais são passíveis de auditoria por parte da Estação Conhecimento de Tucumã, sendo a propriedade intelectual e todos os conhecimentos produzidos, direitos exclusivos da Estação Conhecimento de Tucumã.

Condutas intoleráveis e sujeitas a penas disciplinares

- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Estação Conhecimento de Marabá.
- Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, crença religiosa, de cor, de raça ou de sexo.
- Subornar ou ter proveitos e favorecimentos pessoais.
- Distribuir, portar ou consumir bebidas alcóolicas ou qualquer substância considerada droga ilegal no interior da Estação Conhecimento de Tucumã, ou estar em estado de embriaguez e/ou sob efeito de drogas, mediante uso ou não de uniforme.
- Evitar ofensas pessoais, brincadeiras de duplo sentido, discussões, conflitos, uso de apelidos, palavras impróprias e ofensivas durante a jornada de trabalho.
- Fazer ou permitir propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da instituição.
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidade provocada por si ou colegas de trabalho.
- Manifestar-se em nome da instituição por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal.
- Não são permitidas condutas de assédio sexual definidas em lei, inclusive atitudes ou insinuações sexuais, verbais, gestuais ou físicas.
- Não é autorizada a divulgação de informações privilegiadas, sempre que ocorra fora do âmbito normal das atividades ou funções profissionais do colaborador com acesso a elas ou quando do cumprimento de outras obrigações em nome do colaborador. Isto se aplica a informações divulgadas dentro e fora da Estação Conhecimento de Tucumã, incluindo jornalistas, parceiros, redes sociais, familiares ou amigos.



Condutas com parceiros e fornecedores

- Os processos para a seleção de fornecedores e/ou parceiros desenvolvem-se em termos de imparcialidade e objetividade. Deve-se manter e privilegiar a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do fornecedor, visando sempre o melhor retorno em termos de custo e qualidade.

- É proibido o colaborador receber de parceiros/fornecedores qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício.

- Exigir dos parceiros e fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações, aos quais venham a ter acesso.

- O processo de compras é de responsabilidade específica do profissional da área administrativa, mantendo confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função. Esse procedimento não deve ser delegado a qualquer outro colaborador.

- Os fornecedores devem ser tratados com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento.

- Parceiros e fornecedores que tenham indícios de uso de mão de obra escrava infantil ou práticas de atividades ilícitas devem ser rejeitados em processo de contratação.

Condutas com órgãos e agentes públicos

- É vetado à Estação Conhecimento de Tucumã praticar/exercer atividades político partidárias.
- É vetado à Estação Conhecimento de Tucumã a realização de pagamentos, título de gratificação ou qualquer oferecimento de vantagem a órgãos e agentes públicos.
- Nenhuma correspondência emitida pela Estação Conhecimento de Tucumã para órgãos externos deve sair da organização sem a assinatura da Direção ou pessoa por ela delegada.
- Toda correspondência endereçada a Estação Conhecimento de Tucumã deve ser encaminhada à Direção ou aos setores previamente autorizados a recebê-las.
- Somente devem ser assumidos compromissos com órgãos externos com aprovação anterior da Direção ou por pessoas por ela delegadas.
- Facultar o repasse de informações institucionais, mesmo que em processo de fiscalização ou ordem judicial, a autorização formal da Diretoria. As informações devem ser entregues de forma clara e exata, cumprindo as legislações vigentes.

Condutas com os beneficiários

- Auxiliar o desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no enfrentamento às questões sociais existentes, minimizando a vulnerabilidade social a qual são expostos, promovendo a proteção social.
- São vetadas condutas discriminatórias de ordem pessoal ou social com os beneficiários e/ou seus familiares.
- Zelar e cuidar para não ocorrer qualquer tipo de violação de direitos ou negligência que possam causar danos físicos, psicológicos e morais aos beneficiários sob nossa responsabilidade, tendo como norteamento a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e a Lei 13.466/2003 (Estatuto do Idoso).

Condutas com a construção e reformas

- Exercer a atividade construtiva com o objetivo de promover o bem-estar das pessoas. Para tanto, as edificações e reformas devem permitir aos usuários condições adequadas de saúde física e mental, além de higiene, segurança, proteção e conforto.
- Seguir os projetos e cumprir rigorosamente as normas técnicas editadas pela ABNT, cumprir as determinações das legislações municipais, estaduais e federais de maneira que o resultado final atinja o padrão e qualidade exigidos.
- Toda e qualquer construção e/ou reforma devem ser executadas sempre com orientação e acompanhamento do profissional de engenharia.
- Manter atualizadas todas as licenças e habite-se, relacionadas às atividades do estabelecimento.



Condutas com o meio ambiente

- A Estação Conhecimento de Tucumã busca garantir e assegurar o apoio e a participação dos colaboradores e atendidos na sensibilização da importância da preservação ambiental, através de ações e práticas educativas voltadas para o meio ambiente, a fim de criar multiplicadores.
- Controlar e diminuir o uso de produtos adversos ao meio ambiente, como detergentes, desinfetantes, agentes químicos, pesticidas e materiais tóxicos, corrosivos, infecciosos, explosivos e inflamáveis.
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a Estação Conhecimento de Tucumã atua e a obediência à legislação ambiental.
- Evitar a iluminação supérflua utilizando fontes alternativas, como lâmpadas de baixo consumo, sempre que possível.
- Adotar a prática dos princípios dos 3R's da consciência ambiental: reduzir, reutilizar e reciclar, que visam minimizar o desperdício de materiais e produtos, além de poupar a natureza da extração inesgotável de recursos.



CONFLITO DE INTERESSES

- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Estação Conhecimento de Tucumã e, quando não for possível, abster-se de representar a instituição no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato.

- A admissão do cônjuge/companheiro ou de parentes até o 3º grau, somente poderá ser efetivada após consulta formal à diretoria e associados da Estação Conhecimento de Tucumã, bem como a contratação de parentes, cônjuge/companheiro como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

- Os que tenham algum tipo de relacionamento com pessoas no processo de contratação de parceiros comerciais, prestadores de serviços e fornecedores, indicados ou não, devem renunciar ao processo de participação de contratação.

- É proibido o uso do cargo para obtenção de vantagens, seja no relacionamento entre colaboradores ou em relação aos parceiros, prestadores de serviços e fornecedores.

- Não é permitida a relação de subordinação direta ou indireta entre parentes, bem como a alocação de parentes em um mesmo setor.

- É vetada a designação de pessoa para posição na qual possa influenciar o progresso salarial, a promoção ou os termos e condições de emprego de um parente.

GESTÃO DA ÉTICA

Comitê de Ética

O Comitê de Ética e seus membros são indicados pela diretoria da instituição. Sua composição deve obedecer às seguintes condições:

- Mandato por tempo determinado.
- Membros de diversas áreas.

Responsabilidades do Comitê de Ética

- Difundir e disseminar este código.
- Esclarecer as dúvidas em relação aos princípios do código.
- Apoiar a ouvidoria na interpretação e encaminhamento de soluções nos casos de violação do código.
- Revisar e atualizar o código anualmente ou sempre que necessário.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações aos dispositivos constantes deste código, às normas e às orientações disciplinares, que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos da empresa e a legislação aplicável.



ESCLARECIMENTOS

A aprovação deste código e suas atualizações são de responsabilidade da diretoria e do Comitê de Ética da Estação Conhecimento de Tucumã.

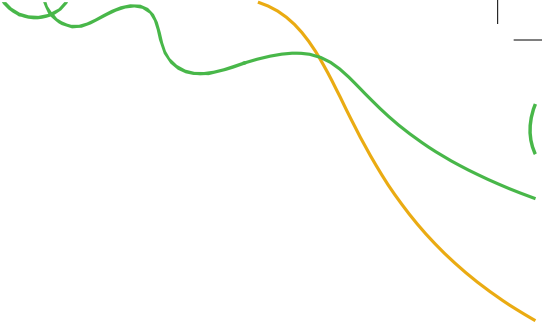
CANAL DE DENÚNCIA

A Estação Conhecimento de Tucumã entende que a comunicação é um instrumento fundamental para o processo de gestão transparente da instituição e disseminação eficaz dos valores e princípios descritos neste código. Para tanto, disponibiliza a todos os públicos interessados um canal de ouvidoria que pode ser acionado por telefone, pessoalmente, e-mail, ou ainda na caixa de denúncias.

Ouvidoria da Estação Conhecimento de Tucumã:

✉ ouvidoria@ndhetucumã.org.br

🌐 contato@ndhetucuma.org.br



Eu _____ ,
portador do documento de identidade nº _____ ,
CPF nº _____ , declaro estar ciente de todos os termos aqui descritos neste Código de Ética e comprometo-me a respeitar as normas da empresa, assumindo as consequências administrativas decorrentes do desvio de finalidade e do desrespeito das normas aqui apresentadas. Comprometo-me, ainda, a aceitar eventuais alterações e regulamentações futuras da instituição.

Por ser verdade, firmo o presente,

Tucumã-PA ___ de _____ de 20 ____

Nome e assinatura do contratado



**estação
conhecimento**

Av. Balata, Nº 400, bairro das Flores,
CEP 68.385-000 - Tucumã - PA